

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 063/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **EVA DE JESUS SILVA**”

RITA MARTA CORREIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, a servidora **EVA DE JESUS SILVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 30 de abril e término em 28 de junho de 2008** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 036/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 05 de maio de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n°. 14.277/2008